

**LEI MUNICIPAL N.º 1377/2024****Em, 29 de outubro de 2024.**

Concede Título de Cidadã santaluziense a Ilma. Senhora Maria de Lurdes Silva e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã santaluziense a Ilma. Senhora Maria de Lurdes Silva, em razão dos relevantes serviços prestados por ela neste município.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Prof. Mun. de Santa Luzia - PB

**LEI MUNICIPAL N.º 1378/2024****Em, 29 de outubro de 2024.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Paulo Nóbrega de Medeiros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Paulo Nóbrega de Medeiros.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Prof. Mun. de Santa Luzia - PB